



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de Arquiteto (a) lotado na Secretaria de Planejamento.**

**Art. 1º** Fica prorrogado o contrato do Arquiteto (a) contratado pela Lei 2418 de 08 de agosto de 2022, pelo período de até 12 meses.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente projeto de lei visa Autorizar o Poder Executivo a prorrogar o contrato de Arquiteto (a) lotado na Secretaria de Planejamento.

Justifica-se o presente para a possibilidade de renovação dos contratos dos servidores efetivos na função.

Desta forma, envio para que seja apreciada a presente proposta de alteração de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, cumpridas as formalidades essenciais, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 19 de junho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal